



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 16/15 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO  
MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS E PHD  
SISTEMAS DE ENERGIA IND. COM. IMP.  
EXP. LTDA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.025.941-SSP/DF e do CPF. Nº 356.319.886-15, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 136, de 21.02.08, publicada no DOU de 22.02.08, e a empresa **PHD SISTEMAS DE ENERGIA IND. COM. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.435.993/0001-50, com sede na Rua Garça, 104/124 – B. Prosperidade – CEP nº 09.550-470 – S. C. Sul – São Paulo-SP, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora **TALITA GIORGETTE ALVARES RENDEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.675.004-7 e do CPF nº 344.547.278-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 02001.002753/2014-89, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de um sistema UPS (Uninterruptible Power Supply) composto por: 1 (um) equipamento nobreak modular com potência ativa mínima de 54 KW e potência aparente de 60 KVA e expansibilidade para, no mínimo, 90 KW de potência ativa e 100 KVA de potência aparente; 1 (um) módulo de gerenciamento SNMP; 2 (dois) bancos de baterias em paralelo ou 1 (um) banco de baterias modular, com autonomia mínima total de 20 (vinte) minutos para o nobreak em plena carga, garantia técnica ON-SITE de 36 (trinta e seis) meses para todo o sistema e serviços de instalação, com vistas a atender as necessidades do Ibama Sede, em Brasília.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2015 e à proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste contrato importa em R\$ 114.400,00 (Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor acima estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, que incidam direta ou indiretamente no objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação a seguir:

Unidade Gestora: 193099 Gestão: 19211

Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000.0001 Administração da Unidade – Nacional

Natureza de Despesa: 449052-30

Fonte de Recursos: 0250

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA TÉCNICA**

A garantia técnica deverá ser prestada pela CONTRATADA durante o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme definido no Termo de Referência, anexo do Edital

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Após o término do período de garantia, a CONTRATADA deverá indicar rede de assistência técnica autorizada por todo o período de previsão de vida útil do equipamento que exceda os 36 (trinta e seis) meses da garantia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

A metodologia de trabalho encontra-se definida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS NÍVEIS DE SERVIÇO**

Os níveis de serviço encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

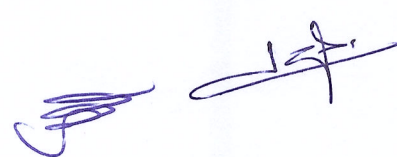
As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O prazo de pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE designará servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor serão solicitadas à autoridade competente do CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação de pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – e as normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, mediante lavratura de Termo Aditivo, com a apresentação das devidas justificativas e sem modificação do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará o extrato do contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.


#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

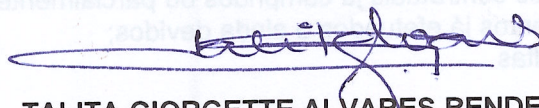
Brasília - DF, 04 de setembro de 2015.

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

  
ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

Diretora de Planejamento, Administração e Logística

#### PHD SISTEMAS DE ENERGIA IND. COM. IMP. EXP. LTDA.

  
TALITA GIORGETTE ALVARES RENDEIRO

Diretora

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME : \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_  
C.I.: \_\_\_\_\_ C.I. : \_\_\_\_\_



20/09/2015. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) anual. VALOR DO CONTRATO PARA O ADITIVO Nº 04: até R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) anual. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AA/DEJUR/GEJUR3 nº 140/2015, de 01/09/2015. AUTORIZAÇÃO: proferida no âmbito da IP AA/DEPAD/GSEG nº 091/2015, de 31/08/2015. (SAP - 440000262). RUBRICA ORÇAMENTARIA: 3102200001. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2015.

### INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA COORDENAÇÃO-GERAL DE ACREDITAÇÃO

#### EXTRATOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso de Acreditação Nº 58/2015. ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO/CMA CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EIRELI-ME. OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.

Termo de Compromisso de Acreditação Nº 354/2014. ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e UNIV - UNIDADE DE INSPEÇÕES VEICULARES DE ARARUAMA LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br. PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação. No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015.

#### AVISO DE CANCELAMENTO

O Coordenador Geral de Acreditação torna público o cancelamento do Extrato de Termo de Compromisso de Acreditação nº 388/2008 entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e JOSIANE SANTOS RIBEIRO DA LUZ - ME. Data do Cancelamento: 06/04/2015

ALDONEY FREIRE COSTA

### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2015 - UASG 193028

Número do Contrato: 44/2012. Nº Processo: 52710002134201202. PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 08972386000105. Contratado: DIEGO DE S ANDRADE - ME -Objeto: Retificação da vigência, Repactuação 2015/2015 e Prorrogação do prazo do Contrato 44/2012. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 14/09/2015 a 14/09/2016. Valor Total: R\$188.322,72. Fonte: 174019205 - 2015NE800019. Data de Assinatura: 11/09/2015.

(SICON - 15/09/2015) 193028-19205-2015NE800074

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2015 - UASG 193028

Número do Contrato: 30/2013. Nº Processo: 52710001383201353. PREGÃO SISPP Nº 13/2013. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 17495618000172. Contratado: FADUL SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. -- ME. Objeto: Retificação da vigência e Prorrogação do prazo, nas mesmas bases atuais, estabelecido na Clausula Segunda do Contrato n. 30/2013. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 10/09/2015 a 10/09/2016. Valor Total: R\$333.065,00. Fonte: 174019205 - 2015NE800079. Data de Assinatura: 09/09/2015.

(SICON - 15/09/2015) 193028-19205-2015NE800074

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015091600120

### Ministério do Esporte

#### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 772270/2012. Convênientes: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI, CNPJ nº 06.554.067/0001-54. PI. 507/2011, art. 43, VI. Valor Total: R\$ 452.943,00; Valor de Contrapartida: R\$ 17.425,00; Vigência: 28/11/2013 a 14/04/2016. Data de Assinatura: 09/09/2015. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL.

#### AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA DIRETORIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CORPORATIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ao contrato Nº 16/2014/APO  
Processo nº: 91214.000199/2013-49. Contratante: Autoridade Pública Olímpica - APO, CNPJ: 14.039.541/0001-38, Contratada: Claro S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Alteração subjetiva da Contratada do Termo de Contrato nº 16/2014-APO, tendo em vista a reorganização societária pela incorporação da Embratel pela Claro S/A, tendo como base legal o art. 58, I c/c art. 78, IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 10/09/2015.

### Ministério do Meio Ambiente

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 440001

Número do Contrato: 29/2012. Processo: 0200000933201193. PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 24784167000230. Contratado: ALMEIDA FRANCA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do CT 29/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Data de Assinatura: 15/09/2015.

(SICON - 15/09/2015) 440001-00001-2015NE800001

### AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.000748/2015-81; Espécie: Contrato nº 033/2015/ANA; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA; CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: BAJ TRANSPORTADORA LTDA - ME; CNPJ nº 05.166.615/0001-06; Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista, de forma eventual, para transporte de pessoas e pequenos volumes, incluindo combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, a serem prestados na região Centro-Oeste; Vinculação: Pregão Eletrônico nº 013/ANA/2015; Valor: R\$ 102.577,30; Funcional Programática: 18.122.2124.2000.0001; Fonte: 0100; Nota de empenho: 2015NE800421, de 26/8/2015, no valor de R\$ 34.192,44; Fundamento legal: Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Decretos nºs 3.722, de 9/1/2001, 5.450, de 31/5/2005, e 6.204, de 5/9/2007, Instrução Normativa SELIMP nº 2, de 11/10/2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/6/1993; Vigência: 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a Contratante optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993; e Data da assinatura: 27/8/2015.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Processo 02501.000913/2014-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de 2 (duas) Embarcações de Apoio Fluvial (EAPFLU), projetadas e construídas, com estrutura em alumínio de uso naval e superestrutura em fibra de vidro, em conformidade com as regras e certificadas estruturalmente por Sociedade Classificadora (SC), para navegação interior, incluindo todos os seus sistemas, subsistemas, máquinas, equipamentos, componentes e instrumentos, para utilização na Rede Nacional de Hidrometec-

rológica, localizada na calha dos principais rios da Bacia Hidrográfica Amazônica. Nota Técnica Final: B3 Boat Indústria de Embarcações Ltda (100). A empresa ABS Naval Construções de Embarcações Ltda - ME (65.00), foi desclassificada nos termos do item 6.6, alíneas "d", "f" e "g" do Edital c/c item 16.2.4, alíneas 16.1.5, 16.2.2 e 16.2.4 do Anexo I - Projeto Básico, e com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993. Fica aberto o prazo para interposição de recursos de que trata o art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Substituto

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015 - UASG 193099

Processo: 02001002753201489. PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, CNPJ Contratado: 02435993000150. Contratado: PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO. Objeto: Aquisição de um sistema UPS (Uninterruptible Power Supply) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02. Vigência: 04/09/2015 a 04/12/2015. Valor Total: R\$114.400,00. Fonte: 250193034 - 2015NE801012. Data de Assinatura: 04/09/2015.

(SICON - 15/09/2015) 193099-19211-2015NE800006

#### GERÊNCIA EXECUTIVA EM SINOP

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Executivo do IBAMA em Sinop-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o interessado encontra-se em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, faz INTIMAÇÃO do abaixo relacionado para ciência da baixa do débito de reincidência, podendo ser apresentado recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias nos termos do Art. 127 do Decreto Federal 6.514/2008. O presente processo encontra-se na referida gerência executiva sito a Rua das Castanheiras nº 1297, Centro, no horário de 08:00 as 12:00 horas para vistas e solicitação de cópias.

INTERESSADO	CNPJ/CNPJ	Nº DO PROCESSO	Debito
Helo Della Vedova de Araújo Madureira	03.866.337/0001-74	02054.001003/2005-83	736/2007

WALDIVINO GOMES SILVA

#### SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente do IBAMA no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, com correspondência devolvida e/ou não procurado, acerca da LAVATURA dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados. Ficam os interessados intimados a pagar a multa e/ou apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente.

INTERESSADO	Nº CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
Marcio Roberto de Azevedo Ferreira	422.344.762/91	9085161 F

DIOGO SELHORST

#### SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 193101

Número do Contrato: 10/2011. Processo: 02003000294201136. INE-IGIBILIDADE: Nº 10/2011. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE -DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 34028316000456. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Serviços de produtos postais, telemáticos, malote e adicionais , nas modalidades nacionais e internacionais de correspondência para a SUPES/IBAMA/AL. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$36.000,00. Fonte: 174193034 - 2015NE800111. Data de Assinatura: 31/08/2015.

(SICON - 15/09/2015) 193099-19211-2015NE800006

#### SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 do Pregão Eletrônico nº 02/2015. Processo nº 02008.000734/2014-58. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 03.659.166/0007-06. Objeto: Registro de preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades dos animais presentes no Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS/DF. Com homologação dos Itens: 1 a 6; 8 a 12 e 14 a 34 à Contratada: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP. CNPJ: 18.768.894/0001-20. Data da assinatura: 14/09/2015. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 64.409,20.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

